HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
Av Doutor Lamartine Pinto de Avelar, S/N - Bairro Setor Universitário
Catalão-GO, CEP 75.704-020

Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI nº 553/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFCAT-EBSERH

Processo nº 23884.003863/2026-83

Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, contemplando a realização de exames *in loco* e a emissão de telelaudos **do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão**

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº	
Pregão Eletrônico nº 13/2026	
Unidade contratante	Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão
UASG	157602
Nota de Empenho nº	
Processo da Contratação	
N° da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB):	

2. DADOS DA CONTRATADA

Contratada	
CNPJ	
Endereço	
Endereço eletrônico	

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Grupo	Item	CATSER	Descrição	Quantidade estimada para o período desta OS
1	1	876	Telelaudo de Radiografia Convencional (RX)	Sob demanda
	2	876	Telelaudo de Densitometria Óssea	Sob demanda
	3	876	Telelaudo de Mamografia	Sob demanda
	4	876	Telelaudo de Ressonância Magnética	Sob demanda
	5	876	Telelaudo de Tomografia Computadorizada	Sob demanda
	6	876	Realização de exames presencial de Ultrassonografia com emissão de laudo	Sob demanda

	Plantões (Item 6)						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Períodos	Plantão de 6h (Preencher o turno)	Plantão de 6h (Preencher o turno)	Plantão de 6h (Preencher o turno)	Plantão de 6h (Preencher o turno)	Plantão de 6h (Preencher o turno)	Somente mutirões programados (item 6.4 do TR	Somente mutirões programados (item 6.4 do TR

Modalidade	Laudos Emitidos
Telelaudo de Radiografia Convencional (RX)	Sob demanda
Telelaudo de Densitometria Óssea	Sob demanda
Telelaudo de Mamografia	Sob demanda
Telelaudo de Ressonância Magnética	Sob demanda

Telelaudo de Tomografia Computadorizada	Sob demanda

4. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

4.1. A CONTRATADA será avaliada pelo seu desempenho na prestação do serviço com base em com base no Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme o item 7.18 do TR, a contar da data do início da prestação do serviço;;

4.2. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas;

4.3. O valor final pago será ajustado ao resultado da avaliação do serviço por meio do Instrumento de Medição de Resultado, anexo indissociável do contrato;

4.4. Os critérios de avaliação de desempenho da CONTRATADA serão aplicados sem prejuízos das demais sanções previstas no Edital, Contrato e Termo de Referência;

4.5. O procedimento de avaliação dos serviços será realizado periodicamente pela EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO do contrato, com base em desempenhos obtidos em cada um dos indicadores conforme especificações constantes deste documento.

(assinado eletronicamente)
XXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor do Contrato nº xx/20xx HU-UFCAT
Portaria -SEI nº 0XX/20XX, de XX de julho de 20XX (XXXXXXXX)

Documento assinado eletronicamente por **Kim de Souza Fortunato**, **Chefe de Setor**, em 18/11/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Mendes Costa**, **Chefe de Unidade**, em 18/11/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica da Silva Serra Freitas**, **Chefe de Unidade**, em 19/11/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane de Lira Santos Maia**, **Enfermeiro(a)**, em 19/11/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67330721** e o código CRC **C45417D1**.

Referência: Processo nº 23884.003863/2026-83 SEI nº 67330721